



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5736 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.861 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2025, conforme preceita o art. 37, X da Constituição Federal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2025, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal será de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) sobre a remuneração de março de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.862 DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui a Semana Municipal do e-Sports no Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do e-Sports" a ser celebrada, anualmente, no Município de Natal, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A "Semana Municipal do e-Sports" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.863 DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia da Liderança do Ministério Infantil Evangélico" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia da Liderança do Ministério Infantil Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 do mês de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.864 DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui o programa "Eu Abraço Esta Causa" com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a pessoas com deficiência física ou mental no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Eu Abraço Esta Causa" com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a pessoas com deficiência no Município de Natal.

Art. 2º As ações de conscientização serão desempenhadas por meio de programas e projetos que envolvam a distribuição de material gráfico e audiovisual, com instruções acerca do tratamento a ser dispensado às pessoas com deficiência, destacando as necessidades de cada um e as ações indicadas para cada caso.

Art. 3º As instruções a serem prestadas aos cidadãos, farão parte de uma cartilha de procedimentos que trará os dizeres conforme o anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas com o cumprimento desta Lei, serão custeadas com dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO

COMO LIDAR COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dicas de relacionamento:

Apresentamos a seguir algumas orientações que as pessoas podem seguir nos seus contatos com as pessoas com deficiência. Não são regras, mas esclarecimentos resultantes da experiência de diferentes pessoas que atuam na área e que apontam para as especificidades dos diferentes tipos de deficiências.

Como chamar:

- Prefira usar o termo hoje mundialmente aceito: "pessoa com deficiência (física, auditiva, visual ou intelectual)", em vez de "portador de deficiência", "pessoa com necessidades especiais" ou "portador de necessidades especiais";
- Os termos "cego" e "surdo" podem ser utilizados;
- Jamais utilizar termos pejorativos ou depreciativos como "deficiente", "aleijado", "inválido", "mongol", "excepcional", "retardado", "incapaz", "defeituoso" etc.

Pessoas com deficiência física

- É importante perceber que para uma pessoa sentada é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo. Portanto, ao conversar por mais tempo que alguns minutos com uma pessoa que usa cadeira de rodas, se for possível, lembre-se de sentar, para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível.

- A cadeira de rodas (assim como as bengalas e muletas) é parte do espaço corporal da pessoa, quase uma extensão do seu corpo. Apoiar-se na cadeira de rodas é tão desagradável como fazê-lo numa cadeira comum onde uma pessoa está sentada.

- Ao empurrar uma pessoa em cadeira de rodas, faça-o com cuidado. Preste atenção para não bater naqueles que caminham à frente. Se parar para conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira de frente para que a pessoa também possa participar da conversa.

- Mantenha as muletas ou bengalas sempre próximas à pessoa com deficiência.

- Se achar que ela está em dificuldades, ofereça ajuda e, caso seja aceita, pergunte como deve proceder. As pessoas têm suas técnicas individuais para subir escadas, por exemplo, e, às vezes, uma tentativa de ajuda inadequada pode até atrapalhar. Outras vezes, o auxílio é essencial. Pergunte e saberá como agir e não se ofenda se a ajuda for recusada.

- Se você presenciar um tombo de uma pessoa com deficiência, ofereça-se imediatamente para auxiliá-la. Mas nunca aja sem antes perguntar se e como deve ajudá-la.

- Esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas quando for escolher uma casa, restaurante, teatro ou qualquer outro local que queira visitar com uma pessoa com deficiência física.

- Não se acanhe em usar termos como "andar" e "correr". As pessoas com deficiência física empregam naturalmente essas mesmas palavras.

Pessoas com deficiência visual

- É bom saber que nem sempre as pessoas com deficiência visual precisam de ajuda. Se encontrar alguém que pareça estar em dificuldades, identifique-se, faça-a perceber que você está falando com ela e ofereça seu auxílio.

- Nunca ajude sem perguntar como fazê-lo. Caso sua ajuda como guia seja aceita, coloque a mão da pessoa no seu cotovelo dobrado. Ela irá acompanhar o movimento do seu corpo enquanto você vai andando. Num corredor estreito, por onde só é possível passar uma pessoa, coloque o seu braço para trás, de modo que a pessoa cega possa continuar seguindo você.

- É sempre bom avisar, antecipadamente, sobre a existência de degraus, pisos escorregadios, buracos e outros obstáculos durante o trajeto.

- Ao explicar direções, seja o mais claro e específico possível; de preferência, indique as distâncias em metros ("uns vinte metros à nossa frente", por exemplo). Quando for afastar-se, avise sempre.

- Algumas pessoas, sem perceber, falam em tom de voz mais alto quando conversam com pessoas cegas. A menos que ela tenha, também, uma deficiência auditiva que justifique isso, não faz nenhum sentido gritar. Fale em tom de voz normal.

- Não se deve brincar com um cão-guia, pois ele tem a responsabilidade de guiar o dono que não enxerga e não deve ser distraído dessa função.

- As pessoas cegas ou com visão subnormal são como você, só que não enxergam. Trate-as com o mesmo respeito e consideração dispensados às demais pessoas. No convívio social ou profissional, não as exclua das atividades normais. Deixe que elas decidam como podem ou querem participar.

- Fique à vontade para usar palavras como "veja" e "olhe", pois as pessoas com deficiência visual as empregam com naturalidade.

-PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL

- A paralisia cerebral é fruto da lesão cerebral, ocorrida antes, durante ou após o nascimento, causando desordem sobre os controles dos músculos do corpo. A pessoa com paralisia cerebral não é uma criança, nem é portador de doença grave ou contagiosa.

- Trate a pessoa com paralisia cerebral com a mesma consideração e respeito que você usa

com as demais pessoas.

- Quando encontrar uma pessoa com paralisia cerebral, lembre-se que ela tem necessidades específicas, por causa de suas diferenças individuais, e pode ter dificuldades para andar, fazer movimentos involuntários com pernas e braços e apresentar expressões estranhas no rosto.
- Não se intimide, trate-a com naturalidade e respeite o seu ritmo, porque em geral essas pessoas são mais lentas. Tenha paciência ao ouvi-la, pois a maioria tem dificuldade na fala. Há pessoas que confundem esta dificuldade e o ritmo lento com deficiência intelectual.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Não é correto dizer que alguém é surdo-mudo. Muitas pessoas surdas não falam porque não aprenderam a falar. Algumas fazem a leitura labial, outras não.
- Ao falar com uma pessoa surda, acene para ela ou toque levemente em seu braço, para que ela volte sua atenção para você. Posicione-se de frente para ela, deixando a boca visível de forma a possibilitar a leitura labial. Evite fazer gestos bruscos ou segurar objetos em frente à boca. Fale de maneira clara, pronunciando bem as palavras, mas sem exagero. Use a sua velocidade normal, a não ser que lhe peçam para falar mais devagar.
- Ao falar com uma pessoa surda, procure não ficar contra a luz, e sim num lugar iluminado.
- Seja expressivo, pois as pessoas surdas não podem ouvir mudanças sutis de tom de voz que indicam sentimentos de alegria, tristeza, sarcasmo ou seriedade, e as expressões faciais, os gestos e o movimento do seu corpo são excelentes indicações do que você quer dizer.
- Enquanto estiver conversando, mantenha sempre contato visual. Se você desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou.
- Nem sempre a pessoa surda tem uma boa dicção. Se tiver dificuldade para compreender o que ela está dizendo, não se acanhe em pedir para que repita. Geralmente, elas não se incomodam em repetir quantas vezes for preciso para que sejam entendidas. Se for necessário, comunique-se por meio de bilhetes. O importante é se comunicar.
- Mesmo que pessoa surda esteja acompanhada de um intérprete, dirija-se a ela, e não ao intérprete.

- Algumas pessoas surdas preferem a comunicação escrita, outras usam língua de sinais e outras ainda preferem códigos próprios. Estes métodos podem ser lentos, requerem paciência e concentração. Você pode tentar se comunicar usando perguntas cujas respostas sejam sim ou não. Se possível, ajude a pessoa surda a encontrar a palavra certa, de forma que ela não precise de tanto esforço para transmitir sua mensagem. Não fique ansioso, pois isso pode atrapalhar sua conversa.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Você deve agir naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual.
- Trate-a com respeito e consideração. Se for uma criança, trate-a como criança. Se for adolescente, trate-a como adolescente, e se for uma pessoa adulta, trate-a como tal.
- Não a ignore. Cumprimente e despeça-se dela normalmente, como faria com qualquer pessoa.
- Dê-lhe atenção, converse e verá como pode ser divertido. Seja natural, diga palavras amistosas.
- Não superproteja a pessoa com deficiência intelectual. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que puder. Ajude apenas quando for realmente necessário.
- Não subestime sua inteligência. As pessoas com deficiência intelectual levam mais tempo para aprender, mas podem adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais.

LEI Nº 7.865 DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no esporte a ser realizado no Município, na forma desta Lei.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I – combater toda e qualquer forma de assédio no esporte;
- II – planejar e adotar medidas efetivas de esclarecimento e conscientização dos atletas, treinadores, comissão técnica e familiar, a respeito dos tipos de assédio e comportamentos abusivos;
- III – promover campanhas públicas a respeito da ilegalidade e imoralidade da ofensa ou violação a um direito fundamental, de agressão físicas e do desmedido do poder de treinadores, gestores, dirigentes e de outras pessoas envolvidas no esporte;
- IV – promover cursos para eventos esportivos, que expliquem quando há ocorrência de assédio, como caracterizá-la e como proceder nesses casos, como forma de alertar a comunidade esportiva a respeito da ilegalidade do assédio moral e sexual no esporte;
- V – desenvolver mecanismo de reclamação e programas de educação, treinamento sobre assédio e abuso no esporte;

Parágrafo único. Os eventos e atividades previstos deste artigo serão preferencialmente, realizados por pessoas que tenham capacitação da matéria.

Art. 3º As entidades esportivas que recebem patrocínio de instituições públicas poderão participar da Campanha instituída por esta Lei, adotando medidas de prevenção e combate à violência moral e sexual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA N.º 056/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 5.759/06 e suas alterações promovidas pela Lei nº 6.541, de 10 de julho de 2015, e indicações constantes no Ofício nº 1/2025 - SEMPLA-COMCIT.

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 014/2024-GP, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no dia 22 de fevereiro de 2024 e republicada no dia 28 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

I- Pelo Poder Executivo Municipal:

a)Suplente: Evandro Henrique Roque Pereira Júnior, em substituição a Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS);

b)Titular: Fagner da Silva Oliveira, em substituição a Cláudio Luis Bezerra de Lima (Controladoria Geral do Município - CGM);

II- Pela Câmara Municipal do Natal:

c)Titular: Leonardo Winícius de Souza Euzébio, em substituição a Dickson Nasser Júnior.

d)Suplente: Cláudio José da Costa Custódio, em substituição a Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA N.º 057/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, tendo em vista o que consta no Ofício de nº 616/2025-STTU-GAB/STTU e;

Considerando o contido na Portaria de nº 068/2023-GP, de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, os seguintes membros:

I- Pela Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte - ACIRN:

a)Titular: Débora dos Santos Rodrigues, em substituição a Gabriel Toselli Barbosa Tabosa do Egito;

b)Suplente: Francisco Fabiano da Silva, em substituição a Hermes Medeiros Santos Filho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA N.º 058/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 047/2025-GP, de 14 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo de Trabalho para Revitalização no Bairro da Ribeira:

I - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU:

a)Newton de Souza Pereira Filho;

b)Alano Miguel Trigueiro;

c)Princesa Fernanda Gomes dos Santos.

II - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES:

a)Samara Trigueiro Félix da Silva;

b)Francisco Carlos Fonseca;

c)José Geraldo Moura da Fonseca Júnior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA N.º 059/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, bem como o Decreto de nº 13.349, de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, os seguintes representantes:

I- Pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE:

a) Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida (Coordenador);

b) Ítalo Mitre Alves de Lima.

II - Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB:

- a) Lucas Varella;
- b) Suerda Ivane de Farias.

III - Pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

- a) Sanclair Solon de Medeiros;
- b) Cristiane de Araújo Alecrim.

IV - Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

- a) Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago;
- b) Carlos Queiroz Santos Júnior.

V - Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU:

- a) Newton de Souza Pereira Filho;
- b) Alano Miguel Trigueiro;
- c) Princesa Fernanda Gómes.

VI - Pela Secretaria Municipal de Governo - SMG:

- a) Juliana Rachel do Couto Bezerra.

VII - Pela Secretaria Municipal Comunicação Social - SECOM:

- a) Marcos Alexandre O. de Araújo.

VIII - Pela Procuradoria Geral do Município – PGM:

- a) Ericka Milana.

IX - Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

- a) Victor da Cunha Matoso.

X - Pela Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA:

- a) Ellen Bruna Azevedo Barbosa;
- b) Maria Geruza Silva de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1771/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20250598488,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIDIANY GEIZE DE OLIVEIRA AVELINO, matrícula nº. 73.640-1, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Adjunta, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIRO, matrícula nº. 73.516-1, ocupante do cargo em comissão de Secretaria MUncipal de Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1806/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572829, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880129-22.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IANDYA MARIA MEDEIROS DE MENDONÇA	17.560-9	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1804/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572772, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887094-16.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GELZA LUCIA DE BRITO SOUZA	13.371-0	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1803/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572977, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803753-58.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA GORETT MEDEIROS SOUZA	16.655-3	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1802/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572705, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806590-86.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAIRO DE ARAUJO NUNES	31.211-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1799/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250570745, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0880999-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MONICA RODRIGUES COSTA DA SILVA	31.998-8	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1797/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572691, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840054-38.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DIRCE MARIA BEZERRA	47.530-1	B - III	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1796/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250565890, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0810779-10.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FERNANDA XAVIER DE MEDEIROS BARROS, matrícula nº. 73.533-8, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1795/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250570176, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866024-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSANEIDE LOPES DE SOUZA	30.854-4	N2 - G	N2 - J

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1794/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250570850, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814196-68.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LARISSA FILGUEIRA GUIMARAES	49.223-0	N1 - E	N1 - G

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1793/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250570311, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0837531-87.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA JUNIOR	63.289-9	N1- D	N1- E

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1792/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250569003, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812427-25.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SARA MILENE BARBOSA CAVALCANTI, matrícula nº. 72.822-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1791/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250569712, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879774-80.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GILIANE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 72.697-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1790/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250568724, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876874-56.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora BLANDINA DUTRA ARAUJO GONCALVES, matrícula nº. 73.534-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1789/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250569631, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886237-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIAS JOSE DA SILVA CRUZ	61.868-3	B - IV	C - VI

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 1788/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250568899, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829492-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NAARA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº. 14.585-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1787/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20250568953, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868699-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor JEOVA LUIZ ALBERTO DE ANDRADE, matrícula nº. 13.725-1, GASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1786/2025-A.P., DE 07 dDE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568953, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868699-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEOVA LUIZ ALBERTO DE ANDRADE	13.725-1	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1785/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568813, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809962-77.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIA REGINA DE ARAUJO DUARTE	18.362-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1784/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568384, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857277-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARINA MORGANA CARVALHO SILVA DE MEDEIROS	31.294-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1783/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568139, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868524-79.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOANNE KELLY ARAUJO DE BRITO	72.215-9	A - II	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1778/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250566209, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887036-13.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MAGALLY LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.552-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1777/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250566209, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887036-13.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ELIAS JOSÉ DA SILVA CRUZ, matrícula nº. 61.868-3, Educador Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1776/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568643, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815265-09.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA	32.175-3	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITO
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1775/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250565938, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810808-60.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora DANIELA NOBERTO TAVARES, matrícula nº. 73.562-1, Farmacêutico Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1750/2025-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20250553026, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878781-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JOANA DARC FELIPE BARRETO, matrícula nº. 46.942-4, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1810/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250573264, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869512-03.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KESIA SUELY DE SOUZA COSTA	47.575-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1809/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572950, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864944-41.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANO WAGNER FERNANDES COSTA	48.001-1	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1808/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250572985, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886787-62.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 139/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
TAYANE VIEIRA BARROS LOPES	72.367-8	2 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1807/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250573140, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850360-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RUY ÂNGELO DA SILVA	63.443-3	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1805/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250567965, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814274-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DENILZA SARAIVA DA SILVA	72.752-4	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1801/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250565962, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864091-32.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ZENAIDE MOREIRA DUTRA	35.533-0	1 - C	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 1798/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250570281, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0852163-84.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DALIJANE MARQUES HERMINIO	45.408-7	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N°. 1648/2025-GS/SEMAP, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241689897, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EUNICE LOPES NÓBREGA MELO, matrícula nº. 09.928-7, Professora, N2-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N°. 1644/2025-GS/SEMAP, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMAD-20200739407, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 28/07/2025 a 26/08/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora RAYSSA CLAUDIA ALVES BEZERRA, matrícula nº. 66.849-4, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1955/2020-GS/SEMAP, de 01 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 2111/2020-GS/SEMAP, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORATARIA N°. 1643/2025-GS/SEMAP, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250327247, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA MACIEL, matrícula nº. 72.700-7, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N°. 1639/2025-GS/SEMAP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20250556122, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO CARLOS FALCÃO DA SILVA, matrícula nº. 65.716-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Bancas de Revistas, Quiosques e Ambulantes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2024/2025, no período de 05/05/2025 à 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORATARIA N°. 1596/2025-GS/SEMAP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20250562629, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRENDALYNE PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº. 177.725-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 28/04/2025 a 27/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORATARIA N°. 1592/2025-GS/SEMAP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20250562939, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, matrícula nº. 72.649-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 09/06/2025 a 20/06/2025 e de 21/07/2025 a 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORATARIA N°. 1562/2025-GS/SEMAP, DE 29 DE ABRIL 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20250465062, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ZENEIDE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.682-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2024/2025, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORATARIA N°. 1416/2025-GS/SEMAP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20241664398, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora IONARA DAS VITORIAS SOARES DA CAMARA, matrícula nº. 177.726-6, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Concessão de Benefício, símbolo CS, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2023/2024, no período de 19/11/2024 à 18/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.182/2023 – SEMAD

Processo nº 20220058393

O Pregoeiro da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, situada à Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, 4º andar - comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, cujo objeto é contratação do serviço continuado de empresa especializada para execução do serviço de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, objeto de medidas administrativas previstas nas Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), 5.022/1998 (Lei de Transportes) e 6.443/2014 (Lei de veículos abandonados), que após uma análise detalhada nos documentos de habilitação apresentado pela empresa JB

PÁTIO DE CUSTÓDIA LTDA., CNPJ nº 41.069.997/0001-13, foi constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no edital, motivo pelo qual o Pregoeiro, resolve declará-la como vencedora e habilitada do certame.

Assim sendo, e com base no que determina o item 12.1 do edital, fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município – DOM, para que os interessados, apresentem a INTENÇÃO DE RECORRER, que deve ser enviada via E-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

Natal, 07 de Maio de 2025.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAP) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparéncia da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [\(pregao.semad@natal.rn.gov.br\)](mailto:(pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240810645 SEMTAS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.028/2025	Registro de preços para contratação de serviços funerários com fornecimento de ataúdes do tipo infantil para atender as necessidades que surgem na Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social – SEMTAS.	26/MAIO/2025	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de maio de 2025.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA CRISTINA OZORIO TAVARES - CNPJ 04.664.282/0001-82.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 22.859,57 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 60.937,10 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 83.796,67 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS

FERNANDA DA SILVA PATRIOTA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA CRISTINA OZORIO TAVARES - CNPJ 04.664.282/0001-82.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 12.877,74 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 25.514,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 38.391,94 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS

FERNANDA DA SILVA PATRIOTA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 – LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRO DE PREÇOS, do Contrato nº 05/2024, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2023. VALOR: O valor acrescido será de R\$ 2.583,90 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do equilíbrio, o montante do valor total contratado passará a ser de R\$ 19.318,10 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos de 3 de abril até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: AV PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 – JARDIM POTIGUAR – MACAÍBA/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRO DE PREÇOS, do Contrato nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023.

VALOR: O valor estimado do referido acréscimo é de R\$ 5.652,48 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 19.638,88 (dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos de 08 de abril até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE DE ANDRADE – Representante legal da empresa.

Natal, 8 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. TÂNIA ALMEIDA - CNPJ 16.673.256/0001-08.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 – LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.517,75 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: DE 10/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ASSINATURAS

ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA – Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN - CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA – CNPJ 08.342.974/0001-65.

ENDERECO: Rua Zacarias Monteiro, 241, Tirol, Natal/RN, 59015-290.

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente da demanda da rede municipal no exercício de 2025. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039; Projeto / Atividade: 2-921; 2-922.

VIGÊNCIA: 24 de abril a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

BENEDITA LOZ DOS SANTOS – Contratada

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Contratante

Natal, 7 de maio de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 20250047538

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.

747/0005-77

CONTRATADA: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.8.

64.090/0001-08

ENDERECO: Rua Professor Zuza, 263, Sala 224, Cond. Centro Empresarial, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-160

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços das categorias de Engenheiro Civil e Arquiteto para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.325.641,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-177

Elemento de Despesa: 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL RECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

Fonte: 15000000

Subfonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela contratante

FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS – Pela contratada

Natal, 27 de março de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, bonés e squeeze para a realização das ações e eventos pedagógicos planejados pelo Departamento de Ensino Fundamental desta Secretaria Municipal de Educação – DEF/SME. O Departamento de Ensino Fundamental, por meio do Setor Ações e Projetos e Setor de Cultura, Eventos e Desporto necessita da aquisição de material para dar suporte a realização do II Festival de Artes e Educação, V Feira Natalense de Matemática, XXXVII Jogos Escolares Municipais do Natal, 31º ENCONAT e os projetos pedagógicos na Rede Municipal de Ensino. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 7 de maio de 2025.

MERISE MARIA MACIEL

Diretora do Departamento de Administração Geral em substituição legal, pela Portaria Nº 1421/2025-A.P., de 02 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA N° 068/2025-GS/SMS DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL e a Empresa Athena Healthcare Holding SA - Hospital do Coração:

CAMILA DE MEDEIROS COSTA	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL
JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL
LARA JULIANA DIOGENES CASTRANO GOMES	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL
DAGMAR DA SILVA LOPES PALIA	Representante da Athena Healthcare Holding SA - Hospital do Coração
MARIA JANEIDE DANTAS DE ARAÚJO	Representante da Athena Healthcare Holding SA - Hospital do Coração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2021

Processo: SMS-20241293888

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, letra "d", do Artigo 65, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico 199/2025, anexo ao processo SMS-20241293888.

A Contratação inicial foi pactuado em conformidade com a Carona/Adesão a ATA de Registro nº 045/2020 , vinculada ao Pregão Eletrônico no 24.072/2020 - SEMAD - Secretaria Municipal De Administração, Processo Administrativo nº 00800/2020-32 - SEMAD - SRP, em conformidade as disposições estabelecidas pela no Art 15, inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal 10.520, de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005/2016 e suas alterações, conforme parecer Jurídico nº 1.911/2020, constante no Processo Administrativo nº 01373/2021-42 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.CNPJ sob o nº 17.679.352/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação de 34,11% (trinta e quatro vírgula e onze por cento) dos preços inicialmente pactuados do Contrato nº 105/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 754.772,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias Serviços Gerais e Área Administrativa.

Dotação: UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Valor: R\$ 309.076,34

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14095

Valor: com este aditivo, a Contratante pagará à Contratante o valor mensal de 62.897,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e o valor anual de R\$ 754.772,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2 - Pagara o valor R\$ 191.972,40 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) retroativo no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e R\$ 117.103,16 (cento e dezessete mil e cento e três reais e dezesseis centavos) de 01 de janeiro de 2025 a 10 de agosto de 2025, conforme as tabelas acima.

Vigência: O prazo de vigência iniciará com sua assinatura e término em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período..

Gestor: Luiz Jerônimo Sobrinho, Matrícula: 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Marclio José Da Silva

Natal/RN, 22 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20230039937	ANA VANESSA DA SILVA BATISTA MELO
20231703799	GILSON SALES DE SOUZA
20221693889	D M BERNARDES
20221321078	ALINE ARAÚJO ALMENDRA
20221689954	LEITURA NATAL COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA
20220712212	DIVERSÕES & CIA LTDA.
20230136355	HIGOR DE MORAIS ALCANTARA
20230342079	ERNANI HERALDI SOUZA TAVARES
20230057820	SÉRGIO PROCÓPIO DE LUCENA JÚNIOR
20230805427	MJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20231097023	M & T COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
20230515321	ELISANGELA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

Natal, 07 de Maio de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF: 03.784.680/0001-70, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, a Renovação da Licença de Operação nº 144/2025, Processo nº SEMURB-20241157224, válida até 30/04/2029, para Complexo Centro de Tecnologia do Gás e Energias Renováveis (CTGAS-ER) e Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, 2770, Inscrição Imobiliária nº 2.025.0492.01.0190.0000.6, Sequencial 92397956, Lagoa Nova, Natal/RN.

Rodrigo Diniz de Mello - Diretor Regional do SENAI-DR/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 90/2025 – GS/SEMTAS, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em visto o que consta no Art. 58 e Art. 74, II parágrafo único da Lei Orgânica do Município, também com base na Lei Complementar nº 1517/65, suas posteriores alterações, legislação eleitoral pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira tutelar suplente TATIANA PEREIRA PIRES como Conselheira Tutelar da Região Leste em substituição de JOÃO MARIA WILLIAM CABRAL LOPES, por motivos de férias no período de 07/04/2025 a 26/04/2025 e segundo período de 21/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de Maio de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20250468932

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.423-6 – SIGTV 240810220240001 GND3 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de serviços técnicos profissionais e aquisição de material de consumo, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: a partir de abril de 2025 até outubro de 2025

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 15, Processo administrativo eletrônico nº 013.2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12/05/2025 as 08:00 até 15/05/2025 as 08:00 e a etapa de lances ocorrerá no dia 15/05/2025 das 08:01 as 14:02 no site Portal de Compras Públicas ([Processo DE-20250367273-2025-2025-386468](#))

Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/ SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº SEINFRA-20250306851

NOME DO CREDOR: AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 05.433.688/0001-17, ENDEREÇO: Rua José de Macêdo Freire, 321 – Conjunto Janduís – Assú/RN – CEP: 59.650-000.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; ANEXO: Anexo I.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo e de consultoria na gestão de convênios, contratos de repasses e instrumentos similares, firmados com a união, inclusive os que tramitam no portal de transferência de recursos públicos governo federal (transfere.gov.br) processo nº 20250306851.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ordenadora da despesa: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Natal/RN, 07 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 008/2024– STTU

Processo Nº.: *STTU-20231556109*

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 08/2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se até 09/11/2025 e 15/01/2026, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 05/05/2025

Contratante: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 018/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20240974834

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 018/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estendendo-se até 02/07/2025 e 01/08/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 30/04/2025

Contratante: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Ordenadora de despesas: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**PORTARIA Nº 12/2025 – GS-SEMUL DE 07 DE MAIO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LOBO, Matrícula 72693-6, para atuar como Gestora, e a servidora MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, Matrícula 73.341-3 para atuar como Fiscal do Contrato 01/2025 – Processo 20250207926, que tem como objeto a Aquisição de Água Mineral para atender as demandas desta Secretaria e de suas unidades descentralizadas, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL E O FORNECEDOR Ângelo Emanuel Macedo da Silva - CNPJ: 54.800.782/0001-72.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 07 de Maio de 2025.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL

PORTARIA Nº 11/2025 – GS-SEMUL DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANDRÉIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, Matrícula 72649-5, para atuar como Gestora, e a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LOBO, Matrícula 72693-6, para atuar como Fiscal do Contrato 02/2025 – Processo 20250149780, que tem como objeto a Aquisição de Camisetas para atender as demandas desta Secretaria, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL E O FORNECEDOR Maria de Fátima Araújo Silva ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 07 de Maio de 2025.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 010/2025 - GS/SEMPRA,NATAL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Institui o curso “LGPD na Prática: Aplicação no Dia a Dia do Serviço Público Municipal”, define suas diretrizes, público-alvo, metodologia, critérios de avaliação e certificação, no âmbito do Programa Qualifica Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 49 e 58 da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 144/2014

CONSIDERANDO a competência concorrente da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA para promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos municipais, visando à melhoria contínua da gestão e dos serviços prestados à população; CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.942, de 08 de novembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica do Município do Natal; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de capacitar os servidores públicos municipais, bem como demais colaboradores que atuam em nome do Município, para o correto tratamento de dados pessoais, em conformidade com as disposições da LGPD e do referido Decreto Municipal, minimizando riscos e garantindo os direitos dos titulares de dados; CONSIDERANDO que o Programa Qualifica Gestão, vinculado à SEMPLA, tem como um de seus objetivos a promoção de ações de capacitação que contribuam para a modernização e eficiência da administração pública municipal; CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras para a realização, avaliação e certificação do curso "LGPD na Prática: Aplicação no Dia a Dia do Serviço Público Municipal"; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, o curso "LGPD na Prática: Aplicação no Dia a Dia do Serviço Público Municipal", como iniciativa do Programa Qualifica Gestão.

Art. 2º O curso de que trata o Art. 1º tem como objetivos:

- I - Capacitar os participantes sobre os fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Decreto Municipal nº 12.942/2023;
- II - Promover a conscientização sobre a importância da proteção de dados pessoais e os riscos associados ao seu tratamento inadequado;
- III - Orientar sobre as responsabilidades dos servidores, dos órgãos e das entidades municipais no contexto da LGPD;
- IV - Apresentar boas práticas, ferramentas e recursos para a adequação dos processos de trabalho à LGPD;
- V - Detalhar as atribuições dos diferentes órgãos municipais na aplicação da LGPD, conforme o Decreto Municipal nº 12.942/2023.

Art. 3º O curso destina-se aos seguintes públicos, desde que em exercício de suas funções ou atividades na Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Natal:

- I - Servidores públicos efetivos;
- II - Servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Empregados públicos;
- IV - Estagiários;
- V - Colaboradores de empresas prestadoras de serviços (terceirizados);
- VI - Contratados por tempo determinado.

Art. 4º O curso será oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EaD), de forma assíncrona, com carga horária total de 20 (vinte) horas, e será disponibilizado por meio da plataforma digital 'Google Classroom' ou outra que vier a ser indicada pela SEMPLA. Parágrafo único. A metodologia do curso incluirá material de leitura em formato PDF ou HTML, material de apoio como vídeos e outros conteúdos sobre o tema, testes objetivos ao final de cada módulo e uma avaliação final, podendo contemplar também fóruns de discussão para interação e troca de experiências.

Art. 5º O conteúdo programático detalhado do curso "LGPD na Prática: Aplicação no Dia a Dia do Serviço Público Municipal" consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º As inscrições e o acesso ao curso serão realizados conforme orientações a serem divulgadas pela SEMPLA, por meio do Programa Qualifica Gestão, incluindo o link de acesso à plataforma.

§1º Poderá ser exigido o uso de conta de e-mail institucional para acesso à plataforma do curso.

§2º O curso poderá ser oferecido em turmas com períodos específicos de inscrição e realização ou em regime de fluxo contínuo, a critério da SEMPLA.

Art. 7º A avaliação do desempenho dos participantes será composta por:

- I - Testes objetivos ao final de cada um dos 5 (cinco) módulos de conteúdo;
- II - Uma Avaliação Final, abrangendo todo o conteúdo programático do curso.

Parágrafo único. A frequência será aferida pela progressão do participante na plataforma, incluindo o acesso aos materiais e a realização das atividades avaliativas propostas.

Art. 8º Para fins de certificação, o participante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I - Obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada um dos testes objetivos dos Módulos de 1 a 5;

II - Obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na Avaliação Final do curso.

Parágrafo único. A participação em atividades complementares, como fóruns de discussão, poderá ser considerada para fins de engajamento, conforme critérios estabelecidos no ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 9º Aos participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos no Art. 8º desta Portaria será conferido certificado de conclusão, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, por meio do Programa Qualifica Gestão.

Parágrafo único. O certificado informará o nome completo do participante, o nome do curso, a carga horária total e o período de realização.

Art. 10 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Coordenação do Programa Qualifica Gestão e, em última instância, pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I - PORTARIA 010/2025 - SEMPLA

PROGRAMA DO CURSO "LGPD NA PRÁTICA: APLICAÇÃO NO DIA A DIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"

Módulo Introdutório: Boas-vindas e Visão Geral da LGPD

Módulo 1: Fundamentos da LGPD e o Decreto Municipal 12.942/2023

Módulo 2: Riscos e Consequências do Descumprimento da LGPD

Módulo 3: LGPD na Prática - Aplicação no Dia a Dia Municipal (incluindo o Adendo sobre Atribuições dos Órgãos Municipais)

Módulo 4: Boas Práticas e Casos de Sucesso em LGPD

Módulo 5: Ferramentas e Recursos para Implementação da LGPD

Módulo Final: Revisão e Avaliação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2021- Redegiga

Processo n.º 20211054726

*Partes: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (CNPJ: 24.365.710/0001-83)

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado em 22 de dezembro de 2022, Processo Administrativo de n.º 20211054726, cujo objeto é o estabelecimento de formas de parceria e cooperação técnico-científica entre as PARTES, notadamente no que tange ao provimento de meios e serviços na área de redes de computadores, através da disponibilização do acesso, para o Município do Natal, à Rede GigaNatal e à sua extensão, a Rede GigaMetrópole, e do suporte, pelo Núcleo de Redes Avançadas da UFRN, aos serviços de operação e manutenção das redes corporativas da Prefeitura que utilizarem esta infraestrutura de comunicação.

*Valor Total: R\$ 1.090.800,00 (um milhão e noventa mil e oitocentos reais).

*Vigência: De 03 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2027.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; do Decreto Federal n.º 93.872/86; Portaria Interministerial n.º 424 /2016; da Lei n.º 13.303/16, conforme consta nos autos do processo Administrativo 20211054726

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Pela UFRN: Henio Ferreira de Miranda – Reitor em exercício; pela Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SEMPLA: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária, Chilon Batista de Araújo Neto - SMS e *Lucas Bento da Silva - SME.

*Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N.º 016/2025-GS/SEMDES DE 07 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2024-GS/SEMDES de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do dia 02 de maio de 2025, que criou a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Guarda Municipal do Natal, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 19 de março de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 246, de 04 de julho de 2024, que será integrada pelos seguintes servidores, sendo composta por 1 (um) presidente, 4 (quatro) membros e 1 (um) suplente.

Função	None	Matrícula
Inspetor	João Gilderlan Alves de Souza (Presidente)	17.356-8
Supervisor	Flávio Vieira da Silva (Membro)	11.265-8
CGA	Tássia Torres de Oliveira (Membro)	12.454-1
CGA	Franklin Roosevelt Machado Filho (Membro)	46.230-6
CGA	Luciano Martins de Oliveira (Suplente)	12.377-3
Supervisor	Ocimar Celestino Dantas (Suplente)	11.308-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORATARIA N.º 017/2025-GS/SEMDES DE 07DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Guarda Municipal do Natal, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 19 de março de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 246, de 04 de julho de 2024, que será integrada pelos seguintes servidores, sendo composta por 1 (um) presidente, 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes.

Função	None	Matrícula
Inspetor	João Gilderlan Alves de Souza (Presidente)	17.356-8
Inspetor	Franklyn Santana Paulino da Silva (Membro)	11.265-8
Inspetor	Emerson Bruno Pinheiro Tavares (Membro)	12.454-1
Inspetor	Geraldo Macedo Maia (Membro)	46.230-6
Supervisor	Flávio Vieira da Silva (Suplente)	12.377-3
Supervisor	Ocimar Celestino Dantas (Suplente)	11.308-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 011/2025 - SEMSUR**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: N° 011/2025 – PROCESSO: SEMSUR – 20250614700

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento administrativo de Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, com disponibilização de profissionais para execução de mão de obra de Engenheiro (a) Civil, Engenheiro (a) Mecânico, Arquiteto (a) e Assistente Técnico Jurídico, mediante dispensa eletrônica, a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel , 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail:usaf.semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR
Natal/RN, 07 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 002/2025**

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-400, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Ademires Silva Machado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 20250472131, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, adoçante e chá), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, conforme quantitativos, especificações e valores descritos no Termo de Referência.

O recebimento de propostas ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica através do portal (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>), iniciando a partir do dia 06/05/2025 e se encerrando às 08:30 horas do dia 09/05/2025, e a etapa de lances ocorrerá no dia 09/05/2025 no período que compreende das 08:00 às 15:00 horas (Horário de Brasília) Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEHARPE, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-400, e/ou por meio do nosso e-mail: (usag.seharpe@gmail.com)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA N.º 225/2025-AP/A, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20231254064 – PGM,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 561/2019-AP/A, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de dezembro de 2019, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0827235-45.2019.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu à servidora o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 25 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 192/2025-AP/A, de 8 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de 9 de abril de 2025, conforme a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0851990-94.2023.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual foi concedido à servidora o direito à aposentadoria especial de professor com integralidade e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, entretanto, deixou de ser mencionada a Gratificação por Título de Mestrado, de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e mencionou erroneamente 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, quando o correto é 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 561/2019-AP/A, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARLENE FERNANDES RIBEIRO, matrícula n.º

110.908-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme portaria n.º 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar Portaria nº 192/2025-AP/A, de 8 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de 9 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 224/2025-AP/A, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250460958 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 455/2023-AP/A, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2023, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 1320/2025-GS/SEMAD., de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2025, em atendimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0857227- 12.2023.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a inclusão em seus proventos o equivalente a 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 455/2023-AP/A, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 80-B, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), à servidora ADRIANE COELI MEDEIROS BARBOSA, matrícula nº 111.887-7, ocupante do Cargo de Médico, Classe IV, Nível D, conforme Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0857227-12.2023.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2025

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante Parecer Jurídico de folhas 29/31, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20250525863

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA-CNPJ: 90.347.840/0038-00

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador do Edifício Prefeito Agnelo Alves, sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV.

ENDERECO – Rua Jaguarari, 1175, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natal, 07 de maio de 2025.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima.

Thiago Costa Marreiros-Presidente do Natalprev

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 002/2025-NATALPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa

Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 002/2025- NATALPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE nº 20250613290. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 12/05/2025. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) natalprev.dad@gmail.com. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado.

Natal (RN), 07 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250374709

Nome do Credor: C R A DE HOLANDA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais)

Objeto: contratação da empresa *C R A DE HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.110.991/0001-60, para apresentação do cantor Lukas Lemos e banda, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes. Natal/RN, 09 de maio de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
* Repubicação por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250604399

Nome do Credor: L D A S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Festa do Dia das Mães, que acontecerá no Lar da Vovozinha, situado na Av. Antônio Basílio, 1264, DixSept Rosado, Natal/RN, no dia 09 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Robson Carvalho. Natal/RN, 06 de maio de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N° 23/2025 – DG – PROCON/NATAL/NATAL/RN, 07 DE MAIO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTORA do Contrato nº 02/2025 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a 55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.369.889/0001-43, nos autos do Processo eletrônico Nº 20250472085.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretor Geral/PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2025

PROCESSO N° 20250472085

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: 55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA-CNPJ: 55.639.889/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

VIGÊNCIA: DE 07/05/2025 A 31/12/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL ;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

SUB-ELEMENTO: 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;

VALOR: R\$ 13.199,80 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 07 DE MAIO 2025.

ASSINATURAS:

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS-CONTRATANTE

LUCAS SILVA DA SILVEIRA-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS DANTAS

ANA LUIZA DANTAS FREIRE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20241735392

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de lixeiras, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição do material	Und.	Quant.
	Aquisição de lixeiras		
1	Lixeira Papeleira (50L) com Poste	Und.	700
2	Lixeira Papeleira (50L) com suporte para fixação.	Und.	300

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 07 de maio de 2025.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERT SENA.

DECRETO LEGISLATIVO N° 1724/2025

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Dr. Honório Vieira de Mendonça Neto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Dr. Honório Vieira de Mendonça Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de abril de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 1725/2025

Concede o título de cidadão natalense ao Senador da República Davi Samuel Alcolumbre Tobelem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senador da República Davi Samuel Alcolumbre Tobelem, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de abril de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA N° 0362/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCA SOARES PIXOTO LINS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILO ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0363/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RENATA LUIZA DE ARAUJO LOURENCO VALE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP2, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0364/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERTO CARLOS NORONHA E SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP4, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0365/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLAUDIA JULIANNA DE OLIVEIRA MATEUS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP6, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0366/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO CARLOS NORONHA E SOUSA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP2, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0367/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDIA JULIANNA DE OLIVEIRA MATEUS, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP4, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0368/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SOPHIA VICTOR MARTINS E SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP6, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0369/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDO ROBERTO NUNES GOMES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP6, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Juscicleiton.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0370/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL BARBOSA GOMES, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP6, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Juscicleiton.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0371/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AGNALDO BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0372/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIANA FERMAN CAMPOLINA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0373/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AGNALDO BARBOSA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 005/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 12.762.977/0001-25, com vistas à contratação de empresa para prestação dos serviços de chaveiros e carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor total de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 06 de maio de 2025

Ériko Jácome/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 013/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa COMERCIAL J A LTDA., CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com vistas à contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor total de R\$ 50.299,64 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 06 de maio de 2025

Ériko Jácome/Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo